



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO LESTE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Aos: Exmos. Srs. Vereadores

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 516/2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.

Na elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019 houve a necessidade de se promover alterações/atualizações das informações constante do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, considerando que os instrumentos de planejamento precisam manter compatibilidade entre seus dados.

As alterações não refletiram em aumento de despesas, a criação de novas despesas, sendo restrita nas correções e atualização de classificações contábeis e valores.

Desta forma, esperamos que essa Edilidade reconhecendo que o presente Projeto mostra-se extremamente essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal, proceda à sua aprovação na exata forma como proposto.

Na oportunidade, conhedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

SANTA BARBARA DO LESTE, 07 de novembro de 2018.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO LESTE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº026 / 2018.

**DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL 516/2017 - PLANO PLURIANUAL
PARA O PERIODO DE 2018-2021 DO MUNICIPIO
DE SANTA BARBARA DO LESTE.**

O prefeito do Município de SANTA BARBARA DO LESTE, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º – Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 516/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, de acordo com redação constante dos Anexos desta lei:

I – Anexos, I, II, III e IV

II – Demonstrativos: Plano Plurianual, Relatórios de Programas, Programas e Ações, Programas e Ações por Órgão, Detalhamento PPA Despesa, Detalhamento PPA Receita, Programas/Indicadores/Ações, Natureza da Despesa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

SANTA BARBARA DO LESTE, 07 de novembro de 2018.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeito Municipal
